



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º - PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 17/2019, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN E A EMPRESA ONE ELEVADORES DF LTDA.

PROCESSO Nº. 0012100000393/2019-21.

A **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, C.N.P.J/MF n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAM - Projeção "H" - Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade nº 1.516.515 SSP/DF e do CPF nº 852.352.881-49, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, Servidora Pública Aposentada, portadora da carteira de identidade n.º M-2.277.277 – SSP/MG e do CPF 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF; e, do outro lado, a empresa **ONE ELEVADORES DF LTDA**, CNPJ nº 02.633.335/0001-72, com sede na SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco C, Sala 702, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.316-109, Telefone (61) 3036-1660, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, **FERNANDO JOSÉ FONSECA NUNES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 8274-D – CREA-DF – SSP/DF e do CPF nº 611.474.191-91, residente e domiciliado na SQS 114, Bloco G, apartamento 506, Asa Sul, Brasília DF, em conformidade a Resolução 071/2018 do Conselho de Administração – CONSAD - CODEPLAN, fundamentado no Despacho - CODEPLAN/PRESI /PROJUR, datado de: **03/12/2021**, doc. SEI nº **75408704**, e ainda de acordo com o **ATO AUTORIZATIVO** nº **44/2021**, datado de **03/12/2021** doc. SEI nº **75411610**, formalizado nos autos deste processo, **resolvem** celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 17/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto a aplicação do reajuste do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de **10,24%** (dez vírgula vinte e quatro por cento), a ser aplicado no valor total do Contrato nº **17/2019**, conforme tabelas anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente **APOSTILAMENTO**, fica reajustado o valor do Contrato nº **17/2019**, a partir de **11/10/2020**, nos termos do artigo 65, Inciso II, da Resolução Nº 071, de 30 de julho de 2018, do Conselho de Administração – CONSAD/CODEPLAN, no percentual de **10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento)**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do Contrato Original passará de: **R\$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa reais)**, para: **R\$ 71.649,01 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove mil reais e um centavo)**, totalizando um percentual de **10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento)**, sendo **R\$ 27.120,48 (vinte e sete mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos)**, para Manutenção Preventiva e Corretiva, e **R\$ 44.528,53 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)**, para Peças e componentes.

3.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária no Programa de Trabalho nº: **04.122.8203.2396.0033 - (Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças aos elevadores: social, serviço e privativo, instalados no edifício sede da Codeplan)**. Fonte **100**. Natureza de Despesa: **33.90.30.24 (Material de Consumo) 33.90.39.17 (Outros Serviços de Terceiros)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira - Da Garantia Financeira do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original e Termos, e não expressamente alteradas por este Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Apostilamento, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

E, para conformidade, firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, assinam a CONTRATANTE e a CONTRATADA o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, que passa a ser parte integrante do **Contrato nº 017/2019**, para todos os fins legais e de direito.

Brasília – DF, de dezembro 2021.

PELA CONTRATANTE:**JEANSLEY CHARLLES DE LIMA**

Presidente

SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA

Diretora Administrativa e Financeira - DIRAF

PELA CONTRATADA:**FERNANDO JOSÉ FONSECA NUNES**

Diretor Técnico

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

ANEXO:

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			10/2020
Data final			09/2021
Valor nominal	R\$	64.990,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,10246380
Valor percentual correspondente			10,246380 %
Valor corrigido na data final	R\$	71.649,12	(REAL)

TABELA 01

Manutenção Preventiva e Corretiva			
Descrição	Quantidade	Valor Inicial	Valor com reajuste
(A) Valor Unitário Mensal — Elevador Social	01 (um)	R\$ 700,00	R\$ 771,72
(B) Valor Unitário Mensal — Elevador de Serviço	01 (um)	R\$ 700,00	R\$ 771,72
(C) Valor Unitário Mensal — Elevador Privativo	01 (um)	R\$ 650,00	R\$ 716,60
(D) Valor Total Mensal (A + B+C)		R\$ 2.050,00	R\$2.260,04
(E) Valor Total Anual (C X 12)		R\$ 24.600,00	R\$27.120,48

PEÇAS E COMPONENTES

TABELA 02

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UN	Valor Inicial	Valor com reajuste
1	Barreira de proteção eletrônica (BPE)	CJ	R\$ 1.312,54	R\$ 1.447,03
2	Bobina freio magnético da máquina de tração	PÇ	R\$ 787,52	R\$ 868,21
3	Botão 3 vias Elevcom	PÇ	R\$ 84,17	R\$ 92,79
4	Cabo de aço 8X19 12,7mm	M	R\$ 23,43	R\$ 25,83
5	Cabo de aço 8X19 15,9mm	M	R\$ 28,11	R\$ 30,99
6	Contator auxiliar 24Vcc 5NA+3NF	PÇ	R\$ 344,61	R\$ 379,92
7	Contatora PA e PF IIOcc	PÇ	R\$ 161,78	R\$ 178,36
8	Cooler (ventoinha) 12Vcc	PÇ	R\$ 124,46	R\$ 137,21
9	Corrediça de porta de cabine	PÇ	R\$ 30,24	R\$ 33,34
10	Corrediça de porta de pavimento	PÇ	R\$ 30,24	R\$ 33,34
11	Corrediça para guia de cabine	PÇ	R\$ 68,69	R\$ 75,73
12	Corrediça para guia de contrapeso	PÇ	R\$ 68,69	R\$ 75,73
13	Encoder do motor de tração	PÇ	R\$ 1.761,65	R\$ 1.942,16
14	Fecho eletromecânico	PÇ	R\$ 622,57	R\$ 686,36
15	Filtro de porta	PÇ	R\$ 355,80	R\$ 392,26
16	Fonte do freio	PÇ	R\$ 939,91	R\$ 1.036,22
17	Fusível de vidro IOA	PÇ	R\$ 0,66	R\$ 0,73
18	Fusível de vidro IA	PÇ	R\$ 0,66	R\$ 0,73
19	Fusível de vidro 2A	PÇ	R\$ 0,66	R\$ 0,73
20	Fusível de vidro 5A	PÇ	R\$ 0,66	R\$ 0,73
21	Infosensor duplo	PÇ	R\$ 451,08	R\$ 497,30
22	Infosensor simples	PÇ	R\$ 261,13	R\$ 287,89
23	Interface IR2	PÇ	R\$ 489,09	R\$ 539,20
24	Interface IRGE VVVF	PÇ	R\$ 552,83	R\$ 609,48
25	Interface IRSEG	PÇ	R\$ 427,45	R\$ 471,25
26	Inversor WEG CWF 08	PÇ	R\$ 8.161,92	R\$ 8.998,22
27	Inversor WEG CWF 1 1	PÇ	R\$ 7.840,13	R\$ 8.643,46
28	Kit de iluminação de emergência	CJ	R\$ 587,64	R\$ 647,85
29	Lâmpada fluorescente 20W	PÇ	R\$ 20,48	R\$ 22,58
30	Lâmpada fluorescente 40W	PÇ	R\$ 23,23	R\$ 25,61
31	Limitador de velocidade	PÇ	R\$ 1.609,26	R\$ 1.774,15

32	Limite de fim de curso	PÇ	R\$ 276,72	R\$ 305,07
33	Lona de freio do operador de portas	PÇ	R\$ 182,59	R\$ 201,30
34	Lonas de freio do motor de tração	PÇ	R\$ 213,35	R\$ 235,21
35	Micro contato (LPA);	PÇ	R\$ 147,46	R\$ 162,57
36	Módulo do operador de portas	PÇ	R\$ 1.611,99	R\$ 1.777,16
37	Mola de porta	PÇ	R\$ 92,04	R\$ 101,47
38	Placa comando IFL	PÇ	R\$ 2.352,22	R\$ 2.593,24
39	Placa de cabine	PÇ	R\$1.282,80	R\$ 1.414,24
40	Placa FIF2	PÇ	R\$ 1.151,27	R\$ 1.269,23
41	Polia de tração	PÇ	R\$ 4.213,34	R\$ 4.645,05
42	Rolamento da polia	PÇ	R\$ 64,67	R\$ 71,30
43	Sirene do alarme 12 Vcc	PÇ	R\$ 51,46	R\$ 56,73
44	Transformador 1200 VA 380V/120+120V monofásico	PÇ	R\$ 932,11	R\$ 1.027,62
45	Transformador 400 VA 380V/96 trifásico	PÇ	R\$ 646,69	R\$ 712,95
	VALOR TOTAL		R\$ 40.390,00	R\$ 44.528,53

PREVENTIVA - CORRETIVA E PEÇAS

TABELA 03

	Valor Inicial	Valor com reajuste
Tabela nº 1 Total Anual de Manutenção Preventiva e Corretiva	R\$ 24.600,00	R\$27.120,48
Tabela nº 2 Total anual de Peças e componentes	RS 40.390,00	R\$44.528,53
Tabela nº 3, Total das Tabelas de nº 1 e nº 2	RS 64.990,00	R\$71.649,01



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE PENA MALVAR - Matr.0003652-8, Procurador(a) Jurídico(a)**, em 06/12/2021, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 06/12/2021, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0003696-0, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 07/12/2021, às 07:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ FONSECA NUNES, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 09:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=75455415 código CRC= **DCB42B7F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751
